



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO

TC:CMT, ED 1264 DE
21/12/17 a 22/12/17
Pag 18

LEI MUNICIPAL Nº 2.423/2017

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.420/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.420/2017, de 11 de dezembro de 2017:

"
Art. 6º. A presente Lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
....."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.420/2017 permanecerão inalterados, ficando autorizada a sua reedição com a presente alteração.

Art. 3º A presente Lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
Em 19 de dezembro de 2017.**


**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal**